



INTERESSADO	COMISSÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CAU/RS (CPC-CAU/RS)
ASSUNTO	ENCAMINHA MINUTA DA CARTILHA DE PATRIMONIO PARA CONTRIBUIÇÕES
DELIBERAÇÃO Nº 017/2022 – CPC-CAU/RS	

A COMISSÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL – CPC-CAU/RS, reunida ordinariamente por meio de videoconferência através do aplicativo *Microsoft Teams*, no dia 15 de junho de 2022, no uso das competências que lhe conferem o artigo 99, do Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe;

Considerando a Deliberação CPC-CAU/RS nº 006/2022, a qual definiu o Plano de Trabalho da Comissão Patrimônio Cultural para o exercício 2022, em seu EIXO 1, AÇÃO 1.3, propõe “Dar continuidade na elaboração da Cartilha de Patrimônio Cultural”, e;

Considerando que a CPC-CAU/RS passou o primeiro semestre de 2022 discutindo os tópicos da cartilha, tendo iniciado sua minuta.

No intuito de cumprir com a sua finalidade regimental de zelar pela preservação do patrimônio, estimular a participação de Arquitetos e Urbanistas nas ações que envolvam o tema, bem como, propor ações de valorização e difusão da preservação do patrimônio cultural;

DELIBERA:

1. Por solicitar à Presidência do CAU/RS que encaminhe às comissões do CAU/RS, a minuta da Cartilha de Patrimônio, para contribuições até 29 de julho de 2022;
2. Por solicitar à Presidência que encaminhe à Comunicação do CAU/RS, a minuta da Cartilha de Patrimônio, para que inicie os trabalhos de estudo do layout e confecção da mesma, em formato impresso;
3. Por solicitar que as contribuições sejam incluídas no documento compartilhado no aplicativo *Microsoft Teams*, disponibilizado através do link <https://bit.ly/39NJcdo>, com acesso por meio de login e senha do e-mail corporativo do CAU/RS;
4. Por encaminhar à Presidência que nos termos do art. 116, do Regimento Interno do CAU/RS, para conhecimento;

Porto Alegre – RS, 15 de junho de 2022.

Acompanhado dos votos dos conselheiros: **Carline Luana Carazzo**, **José Daniel Craidy Simões** e **Rodrigo Spinelli**. Verificada ausência justificada do conselheiro **Lucas Volpatto**. Atesto a veracidade das informações aqui apresentadas.

Fábio Müller
Coordenador - CPC-CAU/RS